DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1074** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Parecer 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - OCAUCU - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 25 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELOY CHEQUER (ESPÓLIO DE)	035.506.998-91	6775/00020/2025
ELOY CHEQUER (ESPÓLIO DE)	035.506.998-91	6775/00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ROBINSON GOMES DE REZENDE — Matrícula: 00000269

Cargo: FISCAL DE POSTURA / 252019 — Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBINSON GOMES DE REZENDE
Data: 25/08/2025 09:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data de afixação: 25/08/2025

Data de desafixação: 09/09/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Parecer

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Ocauçu, situada à Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32, reuniram-se os vereadores André Fernando Castilho, Adriana Meira de Oliveira e Reginaldo Gomes da Silva, membros da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia formulada contra o vereador Marcilio Domingues, por possível quebra de decoro parlamentar, nos termos do artigo 371 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I – RELATÓRIO

O Presidente declarou aberta a reunião, a relatora apresentou o histórico do processo até o presente momento:

Denúncia – Em 15/06/2025, foi protocolada na Ouvidoria denúncia anônima contra o vereador Marcilio Domingues, imputando-lhe condutas de distribuição irregular de medicamentos, tentativa de influência em contratações e possível nepotismo.

Recebimento pelo Plenário – A denúncia foi lida e acolhida em Plenário na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 24/06/2025, sendo aprovada por 6 votos a favor e 1 contra.

Sorteio dos Membros – Na mesma data, procedeu-se ao sorteio dos vereadores para composição da Comissão Processante, resultando nos nomes de André Fernando Castilho, Adriana Meira de Oliveira e Reginaldo Gomes da Silva.

Nomeação Formal – O Ato do Presidente nº 003/2025, de 26/06/2025, nomeou oficialmente os membros da Comissão e determinou a eleição interna de Presidente e Relator.

Instalação da Comissão – Em 07/08/2025, a Comissão foi instalada, elegendo como Presidente o vereador André Fernando Castilho, como Relatora a vereadora Adriana Meira de Oliveira e como Secretário o vereador Reginaldo Gomes da Silva. Na ocasião, foi deliberada a notificação do investigado.

Notificação – Em 07/08/2025, foi expedido o Ofício nº 001/2025 – CP 001/2025, notificando o vereador denunciado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Defesa do Investigado – O vereador Marcilio Domingues apresentou defesa escrita, juntando documentos e requerendo cópias do processo e da ata da 10ª Sessão Ordinária, as quais foram fornecidas pela Presidência da Câmara.

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

II – DELIBERAÇÕES

1. Análise da Defesa e das Provas

Passou-se à análise da defesa apresentada e dos elementos já constantes nos autos, notadamente o vídeo da 8ª Sessão Ordinária disponível no canal oficial da Câmara no YouTube.

a) Posição da Vereadora Adriana Meira de Oliveira
A Relatora manifestou-se favorável ao prosseguimento das investigações, argumentando que:

O Regimento Interno admite denúncias de qualquer cidadão, e o caso em tela traz elementos objetivos verificáveis, como a gravação oficial da sessão.

As declarações do denunciado indicam possível entrega de medicamentos e tentativa de interceder em favor de munícipe para estágio, o que pode caracterizar tráfico de influência.

A função da Comissão, nesta fase, não é julgar em definitivo, mas apenas verificar se existem indícios suficientes para instrução probatória.

b) Posição do Presidente André Fernando Castilho e do Secretário Reginaldo Gomes da Silva
Os demais membros entenderam pelo arquivamento, destacando que:

A denúncia é anônima e carece de robustez, não havendo prova concreta além das falas registradas.

As declarações sobre medicamentos seriam desabafo político, sem evidência de distribuição direta.

Quanto ao estágio, não houve comprovação de efetiva nomeação ou benefício irregular.

Em relação ao alegado nepotismo, foi juntada portaria de nomeação em período anterior ao atual mandato, afastando vínculo direto com a atuação parlamentar.

Não se comprovou dolo ou prejuízo ao erário, sendo mais prudente preservar o mandato parlamentar.

2. Votação

Posta a matéria em votação, decidiu-se por maioria de votos (2 a 1) pelo arquivamento da denúncia, vencida a Relatora, vereadora Adriana Meira de Oliveira, que defendia a continuidade da instrução.

3. Encaminhamentos

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

Deliberou-se que esta ata fosse lavrada e juntada aos autos, bem como fossem cientificados o denunciado e a Presidência da Câmara Municipal acerca da decisão adotada, encaminhando ao Plenário, que decidirá por maioria dos presentes (Art. 371, VIII-f);.

III – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ocauçu, 22 de agosto de 2025.

André Fernando Castilho – Presidente

Adriana Meira de Oliveira – Relatora

Reginaldo Gomes da Silva – Secretário